



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.297, DE 14 DE
OUTUBRO DE 2026, QUARTA -
FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

MESSIAS
FERREIRA
ALVES:01820
503194

Assinado de forma
digital por MESSIAS
FERREIRA
ALVES:0182050319
4

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.297, 14 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 14-10-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
896/2026	61214420	Izaías Cabral de Andrade	Gerente de Divisão de Manutenção Geral	15 dias – a partir do dia 09/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
896/2026	19965601	Alessandra Verginia de Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 13/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
896/2026	20768301	Bruna Lorrainy Soares de Oliveira	Docente	10 dias – a partir do dia 13/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
896/2026	1562357001	Cristiane Martins Rocha	Docente	01 dia – no dia 09/10/2026 - Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
896/2026	15600050	Debora Barbosa da Silva	Docente	01 dia – no dia 09/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
896/2026	155934100	Ellen Cristina Batista Reis Nunes	Docente	01 dia – no dia 09/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
896/2026	9592300	Gislene Maria Brandao Ferreira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 09/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.297, 14 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

896/2026	16960900	Glener Rodrigues Lopes	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 13/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
896/2026	612140100	Isadora Luiza Mariano Barbosa	Assessor (a) Administrativo	01 dia – no dia 13/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
896/2026	61210550	Joyciane Prioli da Silva	Assessor (a) de Apoio ao Esporte Amador	15 dias – a partir do dia 13/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
896/2026	15599590	Kailaine Soares Lima de Queiroz Santos	Docente	04 dias – a partir do dia 13/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
896/2026	155228102	Lucia Benicia Pinheiro Santos	Docente	01 dia – no dia 09/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
896/2026	15541440	Lucimar Souza Ferreira Oliveira	Docente	01 dia – no dia 09/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
896/2026	16207800	Lurdes Maciak Bertoletti	Docente	02 dias – a partir do dia 08/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
896/2026	22280100	Marcos Vinicius Lisboa Cachucho	Docente	02 dias – a partir do dia 08/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
896/2026	155967200	Michelly Klasener Farias	Docente	10 dias – a partir do dia 10/10/2026 – Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
896/2026	156290500	Miriam Conceicao Souza Dias	Docente	01 dia – no dia 13/10/2026 - Conforme art. 83 da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.297, 14 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

				Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
896/2026	15624000	Samara Fernandes Costa	Docente	03 dias – a partir do dia 13/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
896/2026	155999400	Simone Tonello Pereira de Mello	Docente	01 dia – no dia 09/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
896/2026	11767601	Viviane Alves da Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 13/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
896/2026	156387400	Guilherme Machado	Assessoria de Gestão do Cadastro Único Dos Programas Sociais e do Bolsa Família	02 dias – a partir do dia 13/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
896/2026	61221830	Beatriz Fernandes Rosa	Médico da Família	02 dias – a partir do dia 13/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
896/2026	20192800	Ivone Gomes Mesquita	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 13/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
896/2026	11377800	Katia Maria de Arruda	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	02 dias – a partir do dia 08/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.297, 14 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

896/2026	22080900	Maria Conceicao de Abreu Alves	Gerente de Divisão de Assistência Social do Cedero	03 dias – a partir do dia 13/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
896/2026	12528801	Sonia Marcia de Souza	Técnico de Enfermagem - Samu	08 dias – a partir do dia 08/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
896/2026	10210500	Suely Rodrigues da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 09/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
896/2026	612084200	Viviana Alves de Araujo	Técnico de Enfermagem da Família	02 dias – a partir do dia 13/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

Rondonópolis/MT, 14 de outubro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.297, 14 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025/SMGP
EDITAL DE REVOGAÇÃO Nº 001 - PSS 003/2025/SMGP

REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016 - PSS 003/2025/SMGP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela PORTARIA INTERNA Nº 257/2025/SMGP, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), edição nº 6095, do dia 16 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e da LEI Nº 14.590, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025, que visa a contratação temporária de profissionais para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, torna público e oficial a **REVOGAÇÃO do Edital de Convocação nº 016** do Processo Seletivo Simplificado 003/2025/SMGP, publicado no Diorondon-e, edição 6.292, de 06 de outubro de 2026, considerando o ofício nº 527/2026/GAB/SEMPRAS, em razão da ausência de necessidade temporária de contratação dos referidos profissionais. Ressalta-se que a revogação do ato resguarda a Administração Pública de realizar uma nova convocação, tão logo ocorra a necessidade e o interesse público.

Rondonópolis/MT, 09 de outubro de 2026

Luciano Rodrigues
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação
Presidente - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Camilla Byanka Neves Guedes Pimentel
Coordenadora de Assessoria Técnica e Jurídica
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Marcia Gislene Casali
Gerente De Departamento De Capacitacao E Educacao Permanente
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Rafael Martins Michiles da Silva
Superintendente de Inovação
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Fabiana Frederico Rizati Perez Secretária Municipal de Assistência Social
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Ruan Gustavo Meira Bonatti
Assessor Técnico e Jurídico
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Nayane Soraille Domingues Silva
Gerente de Divisao De Gestao De Beneficios Socioassistenciais
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Marielle Barbosa de Brito
Coordenadora Jurídica
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Yasmim Vitor de Carvalho
Gerente de Divisão de Recursos Humanos em Assistência Social
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Josemar Ramiro e Silva
Assessor de Gabinete
Membro - Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.297, 14 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025/SMGP
RELAÇÃO DE RESCISAO**

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	CARGO
2426/2026	MARINALVA ALVES DE SOUZA 221848003	R\$5.538,28	02/03/2026 até 01/03/2027	02.013.0000000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	7113 - PSICOLOGO
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2426/2026, A PARTIR DO DIA 09/10/2026.					

Rondonópolis, 09 de outubro de 2026.

YASMIM VITOR DE CARVALHO

Gerente de Divisão de Gestão e Controle de
Recursos Humanos em Ações Sociais
Portaria nº 36.092/2024

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração,
Gestão e Inovação
Portaria nº 37.590/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.297, 14 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.347.101/0001-21, por intermédio de seu Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social, NOTIFICA a empresa ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.774.942/0001-43, contratada para prestação de serviço de mão de obra terceirizada através do Contrato Administrativo nº 470/2023, para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, promova a regularização integral do cumprimento das obrigações contratuais e trabalhistas relativas à execução do contrato, nos termos da notificação extrajudicial encaminhada à empresa.

Em caso de reincidência ou de não regularização no prazo assinalado, será instaurado o devido processo administrativo sancionador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do contrato e da legislação vigente.

Rondonópolis, 14 de outubro de 2026.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.297, 14 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.347.101/0001-21, por intermédio de seu Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social, NOTIFICA a empresa CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.814.736/0001-50, contratada para prestação de serviço de mão de obra terceirizada através do Contrato Administrativo nº 469/2023, para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, promova a regularização integral do cumprimento das obrigações contratuais e trabalhistas relativas à execução do contrato, nos termos da notificação extrajudicial encaminhada à empresa.

Em caso de reincidência ou de não regularização no prazo assinalado, será instaurado o devido processo administrativo sancionador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do contrato e da legislação vigente.

Rondonópolis, 14 de outubro de 2026.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.297, 14 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/CMDCA/2026
RESULTADO FINAL APÓS ETAPA RECURSAL

A comissão de seleção de projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeada através da Resolução 004/CMDCA/2026, de 20 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO os termos do Edital de Chamamento Público 003/CMDCA/2026;

CONSIDERANDO que foram interpostos 03 (três) recursos tempestivos, os quais foram analisados e julgados pela Comissão de Seleção, nomeada através da Resolução 004/CMDCA/2026;

CONSIDERANDO a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na etapa classificatória, estabelecida no item 2, inciso III, do Edital de Chamamento Público 003/CMDCA/2026; e

CONSIDERANDO que o resultado final da etapa de avaliação encerra a fase recursal e dá segmento ao processo seletivo, devendo ser dada ampla publicidade aos atos praticados,

Torna público o **RESULTADO FINAL** da avaliação dos projetos apresentados, conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público 003/CMDCA/2026.

ORDEM	OSC	PROJETO	NOTA	RESULTADO FINAL
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Fortalecer para incluir	90	Classificado
2	Associação Rondonopolitana de Apoio e Desenvolvimento a Arte da Capoeira – ARADAC	Esporte e Cultura para Todos: Capoeira Cidadã	90	Classificado
3	Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco	Crescer, viver e fortalecer	88	Classificado
4	Casa do Adolescente Sagrada Família – CASF	Caminhos para o Futuro	87	Classificado
5	Obra Kolping de Mato Grosso	Conectar para avançar	84	Classificado
6	Casa do Adolescente Igreja em Rondonópolis	Casa Kids Adolescente	84	Classificado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.297, 14 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

7	Centro de Reabilitação Loius Braille	Educação para Autonomia e Inclusão	82	Classificado
8	Associação Portal da Vida	Portal do Saber	74	Classificado
9	Rondonópolis Associação de Atletismo e Esporte Inclusivo – RAAEI	Vivenciando o Atletismo Olímpico e Paralímpico	63	Classificado
10	Associação Casa do Hip Hop MT	Circulação de Jogos Educativos	59	Desclassificado
11	Associação Papo de Empreendedor	Papo Robótica, Robótica Educacional e Tecnologia e Futuro	57	Desclassificado
12	Associação Escola Skate Bob	Projeto Inclusão, Educação e Cidadania	43	Desclassificado
13	Casa do Sopão Criança Feliz	Nutrindo Esperança	39	Desclassificado
14	Centro de Reabilitação REVIVER	Trote do Bem	35	Desclassificado

Rondonópolis/MT, 09 de outubro de 2026.

Alessandra dos Santos Oliveira Silva
Membro da Comissão de Seleção

Bruno Moschen Flores
Membro da Comissão de Seleção

Mayara Aparecida Nunes dos Anjos
Membro da Comissão de Seleção

Josemar Ramiro e Silva
Membro da Comissão de Seleção



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.297, 14 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER**

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 03.347.101/0001-21, por intermédio de seu Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, NOTIFICA a empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.877.656/0001-80, contratada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 24/2026, Ata de Registro de Preços nº 217/2026, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em geral, de forma fracionada, conforme demanda, para atender às necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Rondonópolis/MT, para que, no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas**, realize a entrega imediata dos materiais solicitados conforme pedido de empenho realizado por meio da Nota de Empenho nº 2011001495/2026 no valor de R\$ 47.997,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais), nos termos das cláusulas contratuais e na Lei 14.133/2021.

O descumprimento da presente notificação poderá ensejar, após o devido processo legal, em aplicação das sanções previstas no Edital e Anexos do Pregão nº 24/2026 e na legislação, inclusive multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Rondonópolis-MT, 14 de outubro de 2026.

Carlos Alberto Pereira Junior

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.297, 14 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER**

PORTARIA Nº 329/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 436/2026 E DESIGNA
COMISSÃO PROCESSANTE.**

O Senhor Carlos Alberto Pereira Júnior, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Portaria nº 37.581/2025:

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração de extinguir unilateralmente os contratos administrativos, nos casos especificados em lei, bem como o poder-dever de fiscalizar-lhes a execução, nos termos do art. 104, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021, a que se submete o Contrato Administrativo nº 436/2026;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Protocolo nº 74138/2026, relativos ao Contrato Administrativo nº 436/2026, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 03/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica minuciosa, pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura, de todos os projetos que instruíram a Concorrência Eletrônica nº 03/2026, a fim de identificar eventual falha ou erro em sua elaboração que possa ter impactado os valores licitados;

CONSIDERANDO que, embora assinado o Contrato Administrativo nº 436/2026, não houve emissão de ordem de início dos serviços, de modo que a execução do objeto não foi iniciada;

CONSIDERANDO que a extinção do contrato administrativo, seja pela via consensual, seja pela via unilateral por razões de interesse público, reclama processo administrativo formal, precedido de instrução técnica e jurídica e assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada, nos termos do art. 137, caput, e do art. 138 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 417, de 1º de dezembro de 2022, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Extinção Contratual, registrado sob o nº 76852/2026/SEMECEL, relativo ao Contrato Administrativo nº 436/2026, celebrado com a empresa JRM CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.922.125/0001-95, com sede na Rua Inglaterra, nº 520 – Sala 01 – Santa Rosa, no município de Cuiabá/MT, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 03/2026, com a finalidade de apurar as condições de extinção da avença e de propor a via adequada à sua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.297, 14 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

formalização, consensual ou unilateral por razões de interesse público, nos termos do art. 137, inciso VIII, e do art. 138, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º A motivação fática e jurídica do presente ato consta dos autos do Protocolo nº 74138/2026 e dos documentos a ele acostados, que integram esta Portaria para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

Art. 3º O processo ora instaurado não possui natureza sancionatória e não se destina à aplicação de penalidades. Verificando a Comissão a existência de fatos que possam configurar inadimplemento contratual imputável à contratada, ou que envolvam a responsabilidade de agentes públicos ou de terceiros, representará, de imediato e em expediente apartado, à autoridade competente, para a adoção das providências cabíveis em procedimento próprio.

Art. 4º A Comissão Processante responsável pela condução dos trabalhos será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

Presidente: JOÃO ANTONIO SOARES NETO – Matrícula nº 1558278

Membro: VINICIUS MARTINS GALHARDO LOPES – Matrícula nº 6123578

Membro: WENDER CIRILO DE BRITO – Matrícula nº 1563840

§ 1º Compete ao Presidente dirigir os trabalhos, designar dentre os demais integrantes o secretário da Comissão e determinar a prática dos atos necessários à instrução do feito.

§ 2º Os membros da Comissão deverão declarar-se impedidos ou suspeitos nas hipóteses legais, hipótese em que a autoridade instauradora providenciará a imediata substituição, mediante portaria específica.

Art. 5º Incumbe à Comissão, sem prejuízo de outras diligências que entender necessárias:

I – notificar a contratada acerca da instauração do processo, na forma do art. 10 desta Portaria;

II – certificar a ausência de emissão de ordem de início dos serviços e levantar a situação financeira do contrato, discriminando os empenhos, as medições e os pagamentos eventualmente realizados, bem como os valores eventualmente devidos por qualquer das partes;

III – apreciar, de forma individualizada e fundamentada, eventuais pleitos de ressarcimento deduzidos pela contratada, exigida a regular comprovação dos prejuízos alegados;

IV – manifestar-se sobre a garantia contratual eventualmente prestada, quanto à sua liberação ou retenção;

V – propor à autoridade instauradora a via de extinção adequada e as respectivas condições, inclusive quanto aos encargos remanescentes.

Art. 6º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante requerimento fundamentado da Comissão e autorização expressa da autoridade instauradora.

Parágrafo único. A Comissão observará, na condução dos trabalhos, o termo final da vigência contratual, competindo-lhe propor de imediato à autoridade instauradora, sempre que necessário, as medidas destinadas a resguardar o interesse público antes de seu advento.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.297, 14 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

Art. 7º Ao final da instrução, a Comissão apresentará relatório minucioso e conclusivo, encaminhando os autos à autoridade instauradora para decisão, previamente ouvida a Assessoria Jurídica desta Secretaria.

Art. 8º Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de requisição de suporte técnico e de pessoal aos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, podendo promover diligências, inspeções, oitivas, juntada de documentos e produção de prova pericial.

Art. 9º A Comissão observará integralmente os direitos e garantias inerentes ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa da contratada, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Art. 10. A Comissão notificará a contratada acerca da instauração do presente processo, com a exposição dos fundamentos técnicos e jurídicos que justificam a extinção da avença, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para manifestação e especificação das provas que pretende produzir, assegurada vista integral dos autos.

Parágrafo único. Frustrada a notificação pessoal ou por via postal, proceder-se-á à notificação por publicação no Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis (Diorondon-e).

Art. 11. Enquanto não concluído o processo de que trata esta Portaria, fica vedada a emissão de ordem de início dos serviços, bem como a realização de medições ou pagamentos relativos ao Contrato Administrativo nº 436/2026.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.297, 14 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 112/2026

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e Fiscal Suplente, para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VERSIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº612097-3, como **Fiscal de Contrato (Titular)**, **CLAUDIA RAINY RODRIGUES MIRANDA** matrícula nº 1563025001, como **Fiscal de Contrato (Suplente)**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos relacionados abaixo

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 27/09/2027.

CONTRATADO	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
OTAVIO ZUCATONETO	509/2026	CORRESPONDE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ELENITA CASTRO CARDOSO, LOTE 09, QUADRA 54, VILA AURORA 1ª PARTE, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT. CONFORME O OFÍCIO Nº 251/2026/ADM/SMHAU E O PROTOCOLO: 53360/2026.	28/09/2026 a 27/09/2027

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com efeitos a partir de 28/09/2026.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 13 de outubro de 2026.

Yasmin Waki Leite Silverio
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
Portaria 40.423, de 02 de dezembro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.297, 14 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seu art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade Centro Social Cristão de Nova Galileia, **CNPJ nº 03.946.563/0001-65**, justificamos que essa organização da sociedade civil realiza a manutenção e limpeza de vias públicas de Nova Galileia distrito de Rondonópolis/MT durante todo ano, visando à limpeza e manutenção de vias e logradouros públicos da comunidade de Nova Galileia, entendendo como vias e adjacências, campo de futebol, escolas, creches, cemitério, centro de eventos, centro de segurança pública, sede da associação de moradores, vias e demais espaços ambientais públicos. Ademais realizam a campanha de conscientização e sensibilização ambiental, a coleta seletiva, a construção e manutenção de passeios públicos.

Considerando que o referido termo de fomento decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 342, de 28 de agosto de 2026, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014; Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade sócio assistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014.

Rondonópolis/MT, 09 de Outubro de 2026

LUCAS CORRENTE LUZ,
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 36.465, de 02 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.297, 14 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 540/2026 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização de farmácias e drogarias para dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias retinóicas - Isotretinoína (Lista C2 da Portaria SVS/MS nº 344/1998), no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal, e revoga a Portaria nº 10, de 09 de novembro de 2005.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, **ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a competência da direção municipal do Sistema Único de Saúde para executar os serviços de vigilância sanitária, nos termos do art. 18, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o art. 37, parágrafo único, da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973;

CONSIDERANDO os arts. 28, parágrafo único, e 106 da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, e o art. 124 da Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 10, de 09 de novembro de 2005, adotou modelo de autorização geral aos estabelecimentos licenciados, sendo necessário adequar o procedimento ao cadastro individual de cada estabelecimento, com aprovação e publicação específicas,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e renovar a referida autorização, de modo a adequá-la à legislação sanitária federal vigente;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, por intermédio do Setor da Vigilância Sanitária Municipal, a autorização para os estabelecimentos (farmácias e drogarias) licenciados na VISA/ROO/MT adquirirem, armazenarem e dispensarem medicamentos à base de substâncias retinóicas – Lista C2 da Portaria SVS/MS nº 344/98 e suas atualizações.

Art. 2º – Aprovar o modelo anexo à presente Portaria, para registro de autorização da VISA/ROO/MT.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 10, de 9 de novembro de 2005, da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.297, 14 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

CODER

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação de erro material no nome de empregado público nomeado pela Resolução nº 50, de 09 de outubro de 2026, e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, Diretor-Presidente, e a senhora **CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA**, Diretora Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Considerando o poder-dever de autotutela conferido à Administração Pública, que permite a correção imediata de seus próprios atos administrativos quando eivados de erros materiais, conforme consolidado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal através das **Súmulas nº 346 e nº 473**;

Considerando o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a estrita observância aos princípios da **legalidade, publicidade, eficiência e segurança jurídica**, exigindo a exata correspondência dos assentamentos funcionais com os documentos civis do empregado público;

Considerando que a retificação ora formalizada preserva a real intenção da Administração e o objeto original do ato normativo anterior, não gerando quaisquer prejuízos a terceiros nem modificando os critérios substantivos da investidura no cargo;

RESOLVEM:

Art. 1º Os incisos **I e III** do **Art. 1º** da **Resolução nº 50**, de 09 de outubro de 2026, passam a vigorar com a retificação do nome dos empregados públicos nomeados para os cargos em comissão nesta Companhia, na seguinte forma:

- **I- Onde se lê:** “RAFFAEL CAMPOS DE ARAUJO”

Leia-se: “RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA”

- **III- Onde se lê:** “KATIA CRISTINA DA SILVA”

Leia-se: “KATIA CRISTINA DA SILVA LIMA”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Resolução nº 50, de 09 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, administrativos e funcionais a 09 de outubro de 2026.

Dê-se ciência, Publique-se e Arquive-se.

Rondonópolis-MT, 13 de outubro de 2026.

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor-Presidente

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
Diretora Administrativa e Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.297, 14 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

IMPRO

**EXTRATO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS
Processo Administrativo nº 24/2026**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO, inscrito no CNPJ nº 32.974.503/0001-54, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1573, Centro, Rondonópolis/MT, por meio do Setor de Compras da Gerência de Administração, torna pública a prorrogação do prazo para recebimento de propostas referente ao Aviso de Contratação Direta do Processo Administrativo nº 24/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis – DIORONDON-E, Edição nº 6.293, de 7 de outubro de 2026, destinado à aquisição de aparelho telefônico celular do tipo smartphone, novo, sem uso anterior, homologado pela ANATEL, acompanhado de carregador, cabo de dados, manual do usuário e demais acessórios originais necessários ao seu funcionamento.

A prorrogação justifica-se pela ausência de propostas encaminhadas dentro do prazo inicialmente estabelecido, visando ampliar a oportunidade de participação de fornecedores interessados e possibilitar o prosseguimento da contratação.

- Recebimento de Propostas: 06/11/2026;
- Sessão de Julgamento: 09/11/2026.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no aviso originalmente publicado, incluindo o valor estimado de R\$ 5.804,86, o critério de julgamento pelo menor valor global e a exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao1@impro.com.br. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo mesmo endereço eletrônico ou pelo telefone (66) 3423-6404.

Rondonópolis, 14 de outubro de 2026.

Jose Eduardo de Souza Siqueira
Agente de Contratação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.297, 14 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.635 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente, provento proporcional ao tempo de contribuição a sra. Marcelina francisca gonçalves

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Nomeação da Servidora pela Portaria nº 8.349 de 29/06/2006, retroagindo seus efeitos a 22/06/2006, para o cargo de Agente de Vigilância, aprovada em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2026DTC0651075** os períodos de: 22/06/2006 a 03/09/2026, totalizando: **7.379 dias**, correspondendo a 20(vinte) anos, 02(dois) meses e 19 (dezenove) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1075/2026 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade da Servidora para o Serviço Público a partir de **04/09/2026**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição a Sra. **MARCELINA FRANCISCA GONÇALVES**, servidora efetiva, portadora do RG nº 0XXXXXXXXX9 SSP/MT, CPF/MF nº 028.XXX.XXX-89, matrícula funcional nº 144525001, Nível: 07, Classe: 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis – MT, no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Agente de Vigilância.
Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, Artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; Artigo 3º; Artigos 12, Inciso I, alínea “a” parágrafos 1º e 5º; artigo 13 parágrafos 1º,



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.297, 14 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

2º, 3º, 4º incisos I, II e 5º da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, e laudo médico pericial, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **04/09/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 13 de Outubro de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.297, 14 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1818

Dispõe sobre conceder **TÍTULO DE CIDADÃ(O) RONDONOPOLITANA(O)**, às pessoas abaixo relacionadas.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃ(O) RONDONOPOLITANA(O)** às seguintes pessoas:

17. MIRIAN REGINA DE MORAES BITECOURT/ Ver. Dr. Manoel
18. DIMICIANO FERREIRA DE SOUZA/ Ver. Adonias Fernandes

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 02 de Outubro de 2026; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo César Schuh
Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.297, 14 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1819

Dispõe sobre conceder **TÍTULO DE CIDADÃ(O) RONDONOPOLITANA(O)**, às pessoas abaixo relacionadas.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃ(O) RONDONOPOLITANA(O)** às seguintes pessoas:

19. FABRICIO FERREIRA DOS SANTOS/ Ver. ADONIAS FERNANDES

20. LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS ALVES/ Ver. INVESTIGADOR GERSON

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 09 de Outubro de 2026; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo César Schuh

Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher

Primeiro Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.297, 14 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 222 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 112/2026/GABPRES/PS/CMR, datado em 05 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DE REGISTRO INSTITUCIONAL, lotado na **Secretaria Legislativa Institucional**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 06 de outubro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.297, 14 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 223 - DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Ofício nº 240/2026/GVAB, expedido pelo *Vereador Anderson dos Santos*, datado em 08 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. WERVITTON MENDES, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR DE COMUNICAÇÃO, lotado no gabinete do edil **Anderson dos Santos**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de outubro de 2026.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 14 de outubro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.297, 14 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 224 - DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Ofício nº 241/2026/GVAB, expedido pelo Vereador Anderson dos Santos, datado em 08 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. FELIPE DOUGLAS PEREIRA NOVAES PROENCA, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, lotado no gabinete do edil **Anderson dos Santos**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de outubro de 2026.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 14 de outubro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.297, 14 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 225 - DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Ofício 302 - GVIG, expedido pelo *Vereador Gerson Luiz Moreira - (Investigador Gerson)*, datado em 09 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ROSINEY NUNES DA SILVA, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO*, lotado no gabinete do edil *Gerson Luiz Moreira - (Investigador Gerson)*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 de outubro de 2026.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 14 de outubro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.297, 14 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 226 - DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma COMISSÃO PERMANENTE DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CSCI, vinculada diretamente a UCCI.

Art. 2º - A COMISSÃO PERMANENTE DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CSCI será composta pelos seguintes servidores:

Adriano César Soares Pires - Sistema de Recursos Humanos

Paulo Henrique Parreira - Sistema de Compras

Joicy Carrijo Flauzino - Sistema Contábil

Marcelo Facco - Sistema de Controle

Michelle Paulino Martine Bassan - Sistema Institucional

Art. 3º - Os participantes desta Comissão farão jus a uma gratificação no valor estipulado em Lei.

Art. 4º - A Comissão deverá, nos termos da Instrução Normativa SCI 003/2019, elaborar o Relatório Quadrimestral de Atividade a ser entregue à Controladoria até o 5º dia útil do mês subsequente ao encerramento do quadrimestre.

Parágrafo Único - A emissão do Relatório de Atividade, nos termos do modelo do Anexo III da IN SCL 003/19, será no formato impresso, devidamente assinado pelos responsáveis, bem como disponibilizada cópia digital do relatório nos formatos PDF e editável.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2026.**

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 068 – De 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 14 de outubro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas